



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, sob regime de execução de empreitada, com responsável técnico capacitado, visando à execução de obras de drenagem pluvial no Município de São Vendelino/RS, compreendendo a Travessia da Linha Neis, na Rua Silfredo Seibert, a drenagem pluvial na Rua José Fritzen e Emancipação e na Rua Ermindo Weirich, incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, drenagem pluvial, intervenções na caixa carroçável com CBUQ, passeios, bem como todos os demais serviços necessários à completa execução da obra, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais documentos técnicos elaborados pelo Setor de Engenharia do Município.

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	LOCALIDADE	VALOR
01	Obras e Serviços de engenharia: Drenagem na Travessia Linha Neis, Rua Silfredo Seibert.	Rua Silfredo Seibert, Bairro Linha Neis, São Vendelino/RS.	R\$ 227.742,21
02	Obras e Serviços de engenharia: Drenagem e recomposição de calçadas nas Ruas José Fritzen e Emancipação;	Ruas José Fritzen e Emancipação, Centro, São Vendelino/RS.	R\$ 488.264,76
03	Obras e Serviços de engenharia: Drenagem pluvial e implantação de passeio público na Rua Ermindo Weirich.	Rua Ermindo Weirich, Centro, São Vendelino/RS.	R\$ 405.503,53
TOTAL:			R\$ 1.121.510,50

1.1 Considerando as características distintas das intervenções, entende-se como mais adequada a subdivisão do objeto em lotes, visando maior eficiência na contratação e execução dos serviços, conforme definido nos projetos e memoriais descritivos, sendo:



- 1.2 A obra será custeada com recursos provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR), por meio do Programa Drenagem RS, SEM CONTRAPARTIDA do Município de São Vendelino/RS.
- 1.3 Os pagamentos ficarão condicionados à liberação e ao recebimento dos recursos provenientes do Convênio Drenagens, conforme o Plano de Trabalho aprovado.
- 1.4 A continuidade da contratação e da execução do objeto ficará condicionada à liberação e ao efetivo repasse das parcelas subsequentes dos recursos provenientes do Convênio Drenagens, conforme o Plano de Trabalho aprovado. Na hipótese de não liberação ou interrupção dos repasses, a Administração poderá adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive quanto à continuidade da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.
- 1.5 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.121.510,50** (um milhão, cento e vinte e um mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), distribuído em três lotes, sendo: Lote 01: R\$ 227.742,21 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos); Lote 02: R\$ 488.264,76 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) e Lote 03: R\$ 405.503,53 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e três reais e cinquenta e três centavos).

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Para a contratação deste objeto a Empresa com o melhor preço deverá executar a obra (objeto da contratação) conforme as especificações técnicas dos projetos básicos e memoriais descritivos disponibilizados pelo setor de Engenharia desta Prefeitura.
- 2.2 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a execução do objeto. Assim como a empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1 O valor estimado para a execução do objeto da contratação resulta do acréscimo do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, definido por meio da utilização do parâmetro do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), conforme dispõe o art. 23, § 2º, inciso I, da Lei Federal no 14.133/2021. Senão vejamos:

Art.23 [...]



§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

4 FORMAS DE PAGAMENTOS

- 4.1 Os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços efetivamente executados, mediante vistoria e emissão do respectivo Laudo de Medição pelo responsável técnico do Município de São Vendelino/RS, devidamente atestado pela fiscalização do contrato. Após a aprovação da medição, a CONTRATADA deverá emitir a respectiva Nota Fiscal, observando-se, para fins de processamento do pagamento, as condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, no instrumento de repasse dos recursos, no edital e no contrato, bem como na legislação aplicável.
- 4.2 A empresa contratada deverá obrigatoriamente emitir Nota Fiscal, contendo a identificação do presente Processo Licitatório.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação é necessária para a execução e ampliação da infraestrutura de drenagem pluvial urbana no Município de São Vendelino/RS, visando melhorar a capacidade de captação e escoamento das águas das chuvas.

Os eventos climáticos ocorridos nos anos de 2023 e 2024 evidenciaram a necessidade de recuperação, adequação e implantação de sistemas de drenagem em pontos do Município que apresentam infraestrutura insuficiente ou que foram afetados pelas chuvas intensas.

A execução das intervenções busca reduzir a ocorrência de alagamentos, transbordamentos e danos às vias públicas e propriedades, proporcionando maior segurança à população e melhores condições de funcionamento da infraestrutura urbana. As obras deverão ser executadas de acordo com os projetos, especificações técnicas e legislação vigente.



6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Municipal assegura a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, igualmente, assegura tratamento isonômico entre as empresas participantes, bem como a justa competição, além de evitar sobrepreço e superfaturamento na execução do contrato.

7 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há adequações a serem realizadas pela Administração.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foi identificada através deste estudo a necessidade de contratação adicional, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição serão suprimidos com a contratação hora proposta.

9 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das justificativas e as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, conclui-se que a contratação é plenamente viável, justificada e vantajosa para a Administração Pública, constituindo medida estruturante para a melhoria da drenagem urbana, da mobilidade, da segurança viária, da conservação das vias públicas, da resiliência climática e da qualidade de vida da população, além de contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável do Município de São Vendelino.

São Vendelino, 25 de agosto de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST
Secretário Municipal do Planejamento